



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DA MINAS GERAIS

PROJETO Nº _____/89

Lei nº 985 de 26 de outubro de 1989

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até o limite de mais 100% (cem por cento) do previsto na Lei nº 954 de 05 de outubro de 1988.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo permitido a utilizar os recursos previstos no Art. 43, § 1º, I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 26 de outubro de 1989.


Manoel dos Passos Gusmão
Prefeito Municipal


Astália de Moraes Nascimento
Secretaria de Administração